

PORTARIA Nº 155/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 364/2025 do Ofício nº 038/2025 do Secretário Municipal da Serviços Públicos que solicita Licença para Tratar de Interesses Particulares da referida servidora abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ALINE APARECIDA PEREIRA**, funcionária concursada, Matrícula nº 200831, no cargo de **MARGARIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, admitida em 13 de Agosto de 2021, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (02 anos)** de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, com início em 31 de março de 2025 e término ao 31 de março de 2027.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal